



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI**  
**PODER EXECUTIVO**

CGC: 05.171.921/0001 - 30

Avenida Ernane Lameira, 925, Bairro Vila Nova, CEP: 68770-000 Inhangapi - Pará.

**DECRETO Nº.001 - A/2018 de 02 de Janeiro de 2018.**

Dispõe sobre o Salário Mínimo a partir de Janeiro de 2018, dá outras providencias.

O Sr.Egilásio Alves Feitosa, Prefeito Municipal de Inhangapi, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na Lei Municipal nº572/2003 de 29 de Setembro de 2003, e

Considerando a edição da medida Provisória nº.456 de 30 de Janeiro de 2009, editada pelo gabinete da Previdência da República;

Considerando que no Estado do Pará não existe Lei especifica instituindo o salário Mínimo regional;

**DECRETA:**

Art. 1º. A partir de 1º. De Janeiro de 2018, o salário mínimo será de R\$ 954,00(Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais).

Parágrafo Único: Em virtude do disposto no Caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 31,80 (Trinta e Um Reais e Oitenta Centavos) .

Art. 2º. O Disposto neste Decreto aplica-se a todos os servidores Públicos Municipal, índice 1,81 %.

Art.3º. As despesas decorrentes do reajuste de que trata o art. 2º. Deste Decreto, correrão por conta das Dotações Orçamentarias consignadas no Orçamento Municipal vigente.

**PUBLIQUE-SE , REGISTRE , DÉ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de Janeiro de 2018.

Egilásio Alves Feitosa  
Prefeito Municipal- PMI